



# Regulamento de Funcionamento da Atividade Formativa

O presente documento, como as reedições que venham a ocorrer, aplica-se ao funcionamento das ações de formação profissional constantes no plano da entidade formadora - Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores - ACDA.

## ÍNDICE

Âmbito .....	2
Missão .....	2
Visão .....	2
Política da Qualidade.....	2
Valores .....	2
Deveres .....	3
Metodologia de Inscrição, Seleção e Desistências.....	3
Inscrição .....	3
Seleção .....	3
Desistências.....	3
Condições de Funcionamento da Formação.....	4
Datas, Horários e Locais.....	4
Adiamento e Cancelamento de Ações.....	4
Novas Ações.....	4
Assiduidade .....	4
Pontualidade .....	5
Regime de Avaliação.....	5
Emissão de certificados.....	5
Pagamentos, Devoluções e Isenções .....	6
Pagamentos .....	6
Devoluções por Desistência.....	6
Devoluções para Candidatos não Selecionados.....	6
Isenções .....	6
Sugestões e Reclamações.....	7
Direitos dos Formandos .....	7
Deveres dos Formandos .....	8
Responsabilidades dos Formadores .....	8
Responsabilidades do Coordenador Pedagógico.....	8
Responsabilidades do Gestor da Formação .....	9
Proteção de Dados .....	9

### Âmbito

O presente Regulamento é aplicável às iniciativas formativas promovidas pela Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores, sem desprimor pela aplicação de outras normas aplicáveis à mesma atividade, pelo que formandos e formadores encontram-se abrangidos pelo seu conteúdo. A participação em formações promovidas pela Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores pressupõe o conhecimento e a aceitação integral deste regulamento por todos os que nelas intervêm.

A Missão, Visão, Política da Qualidade, Valores e Deveres da Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores, são os seguintes:

### Missão

A nossa missão assente num trabalho de qualidade, desenvolvido para e com as pessoas consiste em realizar projetos de investigação, ações de formação, prestação de serviços, encontros científicos e outras atividades similares sobre a temática regional, promovendo o intercâmbio com instituições e associações nacionais e internacionais, bem como promover um ensino particular distinto, desde o pré-escolar ao superior.

### Visão

Pretendemos ser um padrão de excelência e uma referência a nível nacional na promoção da produção e difusão da ciência, na troca de informação e experiências entre os nossos associados e profissionais de instituições diversas, na promoção do encontro entre as diferentes disciplinas envolvidas e no fomento da colaboração entre as Universidades, as Empresas e as Administrações Públicas, tendo em vista uma ligação entre o conhecimento científico e o desenvolvimento regional, colaborando na definição de políticas e linhas de investigação no domínio regional, nacional, europeu e internacional.

### Política da Qualidade

No âmbito da sua atuação, a Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores compromete-se a desenvolver uma política de qualidade no sentido de:

- ✓ Satisfazer, de forma consistente e sistemática, as necessidades e expectativas dos seus clientes, fornecendo serviços de qualidade, em conformidade com os requisitos técnicos, legais e regulamentares aplicáveis;
- ✓ Promover a valorização das competências e a satisfação dos seus colaboradores, uma vez que são considerados como um fator chave para o sucesso da Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores, e incentivar a sua participação na análise, preparação e implementação de ações que visem a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados;
- ✓ Desenvolver competências interpessoais, através do envolvimento dos diferentes parceiros;
- ✓ Avaliar e controlar constantemente toda a sua atividade, garantindo uma crescente maturidade, numa prática de melhoria contínua, promovendo a qualidade das metodologias de trabalho;
- ✓ Participar no crescimento cultural e social do território, promovendo o respeito pelos princípios da responsabilidade social.

### Valores

Os valores da Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores representam os princípios pelos quais pautamos a nossa atividade e a relação com os nossos fornecedores, clientes e parceiros:

- ✓ **Responsabilidade e ética:** Todos os nossos colaboradores estão cientes de que o seu desempenho diário baseado em relações de ética contribui para o nosso sucesso, respeitando uma relação de compromisso e confidencialidade com os nossos fornecedores, clientes e parceiros.

- ✓ **Respeito pelas pessoas:** Procuramos em todos os momentos trabalhar de forma correta e íntegra, satisfazendo deste modo as expectativas dos nossos clientes, assente no respeito pelas pessoas.
- ✓ **Credibilidade no mercado:** Na nossa atividade procuramos promover uma relação franca, credível e um clima positivo com os nossos clientes.
- ✓

### Deveres

- ✓ Estabelecer canais de comunicação com os nossos clientes nomeadamente sobre o funcionamento da nossa atividade;
- ✓ Garantir o bom funcionamento das ações de formação e da prestação de outros serviços que se inserem no nosso objeto através da prestação do adequado apoio pedagógico aos formandos entre outros agentes;
- ✓ Assegurar a confidencialidade de todos os dados pessoais fornecidos pelos clientes respeitando a legislação em vigor;
- ✓ Manter atualizada a nossa oferta formativa e restantes serviços e os meios de divulgação dos mesmos

### Metodologia de Inscrição, Seleção e Desistências

#### Inscrição

Os formandos podem efetuar uma pré-inscrição, garantindo a reserva do lugar, através da ficha de inscrição disponibilizada no nosso site ([www.formacao.acda.pt](http://www.formacao.acda.pt)) ou através de contato direto com a Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores, entidades promotoras ou parceiros. Posteriormente os candidatos serão contactados para o preenchimento da ficha de inscrição definitiva, anexando toda a documentação necessária à formalização: fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, certificados, Curriculum Vitae e eventuais declarações (formação para quadros técnicos), certificado de habilitações e situação profissional, entre outros documentos conforme necessário.

#### Seleção

Em função da tipologia de projeto de formação, da fonte de financiamento ou das condições de homologação de cursos, poderão ser consideradas diferentes condições de acesso à formação e analisados diferentes critérios de seleção sendo que os mesmos serão divulgados aos candidatos. Sempre que se aplique, o processo de seleção dos candidatos inicia-se com a análise curricular dos elementos entregues: Ficha de inscrição, Curriculum Vitae e comprovativos de habilitações literárias e profissionais. Na seleção poderá ser utilizada uma conjugação de um ou mais critérios. A seleção dos formandos tem em conta a ordem de chegada das inscrições e o respetivo cumprimento dos requisitos específicos de cada formação. Os formandos selecionados são contactados preferencialmente por correio eletrónico ou, não sendo possível por este meio, via telefone. Os candidatos não selecionados são informados preferencialmente por correio eletrónico ou, nesta impossibilidade, por ofício.

#### Desistências

Sempre que se verifiquem desistências dos candidatos selecionados, a Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores procederá à admissão de um novo candidato tendo em conta a data da inscrição ou outro critério específico da ação de formação. A substituição será convenientemente efetuada sempre que as normas e características afetas a cada ação a viabilizem. Os participantes com inscrições confirmadas (ou seja que efetuaram o pagamento de 25% do valor total da propina) podem desistir ou fazer-se substituir, nos cinco dias úteis antes do início da ação, sem sofrerem qualquer tipo de penalização. A aceitação, pela Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores, da substituição depende da verificação dos requisitos de participação. As desistências após o início da ação devem ser justificadas por escrito implicando a retenção da totalidade do valor pago. No caso de algumas formações, se o participante desistir sem qualquer aviso antes do início da ação, a Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores reserva-se o direito de reter o valor pago no ato da candidatura.

## Condições de Funcionamento da Formação

### Datas, Horários e Locais

As datas, horários, locais e cronogramas de realização das ações, previstos no plano de formação, serão convenientemente divulgados com a devida antecedência.

A Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores reserva-se, no entanto, o direito de proceder a alterações ao inicialmente previsto que, por motivos de força maior, não possa vir a ser concretizado, garantindo-se, não obstante, a comunicação das respetivas alterações a todos os participantes, no menor espaço de tempo que for possível garantindo no entanto a qualidade do processo pedagógico.

É expressamente proibida a troca de datas ou horários das sessões, por parte dos formandos ou formadores intervenientes, sem ser dado conhecimento prévio à Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores e obtenção da respetiva autorização (sempre dependente da disponibilidade das salas/laboratórios, material audiovisual e informático).

As sessões de formação deverão iniciar até 10 minutos após a hora estabelecida, independentemente do número de formandos presente. O horário de intervalo é estabelecido em 30 minutos, para cada período de 3h a 4h.

As sessões devem ser finalizadas com a antecedência necessária, para que formador e formandos reordenem os locais de formação.

### Adiamento e Cancelamento de Ações

Antes do início do curso, será comunicada ao participante a decisão sobre a realização do curso. Em caso de cancelamento de uma ação formativa, a Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores deverá contatar, com a antecedência possível, todos os participantes, informando-os desse facto e da causa de tal situação.

Sempre que o cancelamento se traduza em adiamento, a Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores deverá igualmente contatar, todos os participantes, informando-os da nova data de realização da ação.

### Novas Ações

Nas ações não sujeitas a financiamento, sempre que o número de inscrições for superior às vagas existentes, a Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores tentará realizar tantas ações quantas as necessárias de forma a satisfazer o maior número possível de interessados na frequência dos cursos.

Na eventualidade de um participante inscrito num curso não chegar a ser selecionado e confirmado, ficará em lista de espera para uma eventual ação a realizar futuramente. Nestas situações, a Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores obriga-se, caso realize uma nova ação desse curso, a contatar o participante para o processo de seleção.

### Assiduidade

Entende-se por falta a ausência do formando durante o período normal de formação definido no cronograma da ação verificada através da assinatura em cada sessão da(s) folha(s) de presenças. Para efeitos de aproveitamento e emissão de certificado, só poderão ser consideradas faltas justificadas todas aquelas que, devidamente fundamentadas, forem dadas até 5% do número de horas totais da ação e distribuídas ao longo do curso.

O limite máximo de faltas ao longo dos cursos é de 10% do número total de horas da ação de formação. Caso a formação preveja outras regras, estas serão antecipadamente comunicadas aos formandos. Ultrapassando o limite indicado presume-se que este comportamento revela desinteresse do formando pelo que a Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores se reserva o direito de considerar o formando excluído do curso, sem aviso prévio e perde todos os direitos e benefícios de formando, sendo comunicado este fato por escrito após se verificar que ultrapassou o limite de faltas previstas.

A justificação de qualquer falta é solicitada e ficará sempre dependente da decisão do coordenador pedagógico.

Serão consideradas justificadas as faltas em que o formando apresente motivo atendível, bem como as faltas motivadas por fatos não imputáveis aos formandos, nomeadamente:

- a) Acidente;
- b) Comparência em Tribunal;
- c) Consulta urgente;
- d) Doença súbita própria ou de ascendente / descendente;
- e) Doação de sangue e/ou socorrismo;
- f) Falecimento de familiar/colega;
- g) No exercício do direito à greve;
- h) Motivo de serviço devidamente justificado (concurso, representação da entidade em reuniões de trabalho, etc).

### Pontualidade

Os atrasos superiores a 10 minutos, face aos horários estipulados, carecem de justificação e serão contabilizados no regime de faltas.

### Regime de Avaliação

O regime de avaliação será definido em função das características inerentes a cada curso e respetivo referencial. Os formadores, após análise dos conteúdos programáticos/referenciais e da duração de cada um dos módulos/idades, definem os momentos e formas de avaliação do respetivo módulo que ministram, segundo um esquema e metodologia previamente acordado com o Coordenador Pedagógico/equipa pedagógica. A avaliação de conhecimentos pode ser de quatro tipos:

- a) **Avaliação Expetativas:** Realizada antes da formação ter início (caso de cursos com pré-requisitos que estabelecem determinado perfil de entrada) ou no início da formação (análise dos objetivos definidos e sua adequação às funções e necessidades específicas do grupo de formandos).
- b) **Avaliação Formativa:** Promovida no decurso da formação, permite identificar desvios aos objetivos fixados, detetar problemas e conseguir soluções, possibilitando ao formador reajustar a estratégia de monitorização à evolução da aprendizagem. Os meios formativos podem ser utilizados pelo coordenador da ação (da entidade) ou pelo formador e podem ser de natureza escrita ou através de uma abordagem presencial.
- c) **Avaliação Sumativa:** A avaliação sumativa global será traduzida em termos quantitativos na escala de 0 a 20 valores, ou de Muito Insuficiente a Muito Bom.

A classificação final resulta da média das avaliações globais dos vários módulos, conforme ponderação caso a caso, e será também quantitativa ou qualitativa. Para que se considere ter havido aproveitamento, é indispensável que o formando obtenha uma avaliação média global do curso igual ou superior a 10 valores, ou quando efetuada uma avaliação em termos qualitativos, seja pelo menos suficiente. Caso existam outras regras, estas serão antecipadamente comunicadas aos formandos.

- d) **Avaliação de Reação:** Permite obter informação sobre a relação entre as expectativas e motivação dos participantes e os objetivos alcançados, performance dos formadores envolvidos (competência técnica, interpessoal e estratégica ou concetual), apoio da entidade formadora, entre outros aspetos. Esta avaliação é efetuada no final do módulo de formação/ação e compreende o preenchimento de um questionário cujo resultado, após adequado tratamento, é dado a conhecer ao(s) formador(es) envolvido(s).

### Emissão de certificados

No final da formação todos os participantes têm direito a um certificado de formação emitido de acordo com os requisitos legais em vigor, bem como respeitando as regras internas da Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores. A emissão de certificado de formação profissional pressupõe:

- a) Aproveitamento na avaliação final da ação (regra geral, ou outra desde que comunicada antecipadamente ao formando);
- b) Não exceder o número de faltas mencionado no ponto da assiduidade do presente regulamento;
- c) Fornecimento à Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores de todos os elementos imprescindíveis para a sua emissão.

Caso não se verifique alguma das condições previstas nas alíneas a) e b) o formando tem direito a obter um certificado de frequência de formação profissional.

Poderão existir cursos em que as regras para emissão de certificados sejam distintas das definidas.

## Pagamentos, Devoluções e Isenções

### Pagamentos

Para a frequência das ações pelo público em geral, aplica-se o seguinte regime de pagamento:

- Para cursos de média a longa duração (+ de 200h) o pagamento pode ser feito até 4 prestações.
- Para cursos de curta duração o pagamento poderá ser efetuado em 1 ou 2 prestações (no ato da inscrição, no início da ação e/ou no final), conforme regulamento específico de cada curso.
- O respetivo recibo é emitido após o seu pagamento.

Para a realização de ações à medida para empresas, aplica-se o regime de pagamento que vier a ser definido no respetivo contrato de prestação de serviços.

A Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores aceita as seguintes formas de pagamento: Em dinheiro; cheque à ordem da “Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores” ou transferência bancária (neste caso deve ser solicitado à Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores o NIB).

### Devoluções por Desistência

Em caso de desistência, a devolução dos montantes pagos no ato da inscrição depende da antecedência com que esta intenção é comunicada pelo candidato:

- Nas desistências verificadas até 5 dias úteis antes do início da ação, é efetuado o reembolso da totalidade do valor pago;
- Nas desistências verificadas após essa data e até ao dia do início da ação, é efetuada uma retenção de 25% do valor pago correspondente à inscrição;
- Nas desistências verificadas no dia e após o início da ação, por motivos não imputados à Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores, é obrigatório o pagamento da totalidade do valor da ação. No caso de o Formando pretender frequentar o mesmo curso noutra edição, terá de efetuar o pagamento da propina na sua totalidade.

As desistências devem ser sempre comunicadas por escrito, apresentando os respetivos motivos de desistência.

A Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores procederá à devolução de pagamentos efetuados sempre que o curso não se realize. No caso de transferência bancária é efetuada a restituição pela mesma via do valor igual ao pagamento realizado.

A pedido da entidade ou indivíduo, a Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores pode também emitir uma declaração relativa à importância a devolver, a qual deve ser utilizada para pagamento de frequência em ação futura.

A Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores reserva-se o direito de não devolver os montantes pagos pelo formando quando se verifique a sua desistência da frequência da ação.

### Devoluções para Candidatos não Selecionados

No caso de candidatos não selecionados, a Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores não procederá à devolução dos montantes pagos no ato da inscrição/candidatura.

### Isenções

A frequência de formação financiada é gratuita estando isenta do pagamento dos custos de organização e execução da formação.

A formação profissional está isenta de IVA (art.º 9.º do CIVA).

### Sugestões e Reclamações

São consideradas queixas e reclamações todas as situações apresentadas por formandos, formadores, entidades ou outros intervenientes no processo formativo que configurem a apresentação de uma situação específica que denuncie um procedimento (metodologias, pagamentos), atuação (formadores, coordenador, etc), condições logísticas e materiais, que coloque em causa a qualidade do processo de ensino-aprendizagem ou atente contra a dignidade e os direitos de pessoas e entidades envolvidas no processo.

As reclamações sobre qualquer anomalia ocorrida antes ou durante o processo formativo deverão ser apresentadas à Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores, por escrito, através de ofício, fax ou correio eletrónico. Para o efeito poderá também ser solicitado, junto dos serviços administrativos, o formulário para formalização de reclamações, ou ainda, através da descrição da mesma no livro de reclamações que existe na sede da Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores, até ao prazo de oito dias a contar da data de ocorrência.

No caso da formação se desenvolver em sala de formação da organização cliente (distanciada da sede da Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores), é colocado à disposição do formador o referido formulário para formalização da ocorrência ou reclamação, disponibilizado no DTP, ou facultado pelo coordenador da ação de formação, sempre que solicitado pelo reclamante.

As queixas e reclamações devem ser dirigidas à Direção/Coordenador Pedagógico do curso e deverão conter a seguinte informação:

- Identificação da pessoa que apresenta a queixa/reclamação;
- Descrição da queixa/reclamação (podendo ser apresentados, em anexo, documentos/evidências do motivo);
- Contato para o qual deve ser endereçado o resultado da análise.

Depois de ouvidas as partes envolvidas, a apreciação das reclamações será efetuada pelo Coordenador Pedagógico ou Responsável da Formação e Direção da Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores, sendo emitido o respetivo parecer, por escrito, no prazo máximo de 10 dias a contar da data de receção da participação.

### Direitos dos Formandos

- ✓ Ser tratados com respeito e urbanidade e lealdade pelos colegas, formadores, coordenadores e outros intervenientes;
- ✓ Participar na ação de formação e receber os ensinamentos de harmonia com os programas, metodologias e processos de trabalho definidos e divulgados;
- ✓ Receber toda a documentação referente ao curso que frequenta;
- ✓ Ter acesso a todo o material necessário para a aprendizagem, em função do que está convencionado para a ação que frequenta;
- ✓ Receber os apoios previstos para efeitos da ação frequentada, somente para aquelas que se inserem em projetos de formação financiadas e sempre que se aplique. Os valores correspondentes são estipulados de acordo com a legislação em vigor;
- ✓ Assinar um contrato de formação com a entidade Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores que se rege de acordo com o disposto pelo presente regulamento;
- ✓ Ter livre acesso ao Dossier Técnico-Pedagógico, bastando para isso solicitá-lo ao coordenador/representante da Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores;
- ✓ Faltar às sessões de formação, sem perderem direito à permanência no curso, desde que o total de faltas não exceda 10% do nº total de horas da ação ou 5% nos cursos de Formação Pedagógica de Formadores;
- ✓ Receber gratuitamente um Certificado de Aproveitamento ou Frequência (conforme os casos) após o término da ação;
- ✓ Conhecer os direitos previstos nas normas de funcionamento de cada ação/contrato;
- ✓ Participar, de forma anónima, na avaliação do curso e dos formadores, através do preenchimento do questionário respetivo;

- ✓ Apresentar à Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores quaisquer reclamações, sugestões ou testemunhos sobre o processo formativo em que se encontram envolvidos.

### Deveres dos Formandos

- ✓ Preencher, no início do curso, a ficha de inscrição;
- ✓ Entregar os documentos solicitados pela Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores para o processo técnico-pedagógico da ação, nomeadamente cópia do B. I. ou do cartão de cidadão, nº de identificação fiscal, certificado de habilitações e outros documentos necessários de acordo com a tipologia do curso;
- ✓ Guardar lealdade à Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores, bem como à entidade onde decorrer a sua formação prática, designadamente, não transmitindo para o exterior, informações sobre a atividade da mesma de que tome conhecimento por ocasião da ação de formação;
- ✓ Comportar-se com respeito, urbanidade e lealdade para com os colegas de trabalho, formandos, formadores e superiores hierárquicos, bem como a entidade patronal e todas as pessoas que estejam ou venham a desenvolver relações com a Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores;
- ✓ Zelar pela conservação e boa utilização das instalações onde decorrer a formação, bem como das entidades associadas ao projeto sob a forma de cooperação;
- ✓ Abster-se da prática de qualquer ato que possa resultar prejuízo ou descrédito para a formação e para a entidade;
- ✓ Assinar o contrato de formação/normas de funcionamento da ação e outra documentação necessária à frequência da ação;
- ✓ Proceder ao pagamento de uma joia de inscrição ou caução, quando tal seja exigido, conforme as normas de cada ação;
- ✓ Frequentar, com assiduidade e pontualidade, a ação de formação, visando adquirir os conhecimentos teóricos e práticos que lhes forem ministrados;
- ✓ Participar ativamente nas sessões teóricas e práticas;
- ✓ Prestar provas de avaliação a que venham a ser submetidos;
- ✓ Participar no processo de avaliação da ação, nomeadamente através do preenchimento do respetivo questionário;
- ✓ Nas ações de formação em que sejam utilizados meios informáticos, não instalar, reproduzir ou eliminar qualquer software sem autorização expressa do formador;
- ✓ Não reproduzir ou divulgar, sem autorização prévia da Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores, qualquer material didático posto à disposição do formando durante o curso;
- ✓ Devolver tudo o quanto tenham recebido no decurso da ação de formação frequentada, na sequência de eventuais irregularidades que venham a ser detetadas durante ou após a ação, nomeadamente a prestação de falsas declarações.

### Responsabilidades dos Formadores

- ✓ Desenvolver a formação que lhe está afeta, em termos de planeamento, execução e avaliação;
- ✓ Facilitar ao formando a aquisição de conhecimentos e/ou desenvolvimento de capacidades, atitudes e formas de comportamento;
- ✓ Orientar todo o percurso pedagógico da formação, bem como de todas as situações verificadas no interior da sala de formação.

### Responsabilidades do Coordenador Pedagógico

- ✓ Efetuar a abertura e encerramento dos cursos seguindo os procedimentos estabelecidos para o efeito;
- ✓ Acompanhar as formações quer seja através da consulta do dossier técnico – pedagógico, quer seja através de visitas intermédias às ações de formação numa periodicidade adequada à duração das ações e às solicitações/ocorrências da mesma;

- ✓ Ser o elo de ligação entre o formando e a empresa;
- ✓ Zelar pelo bom funcionamento do curso, apoiando o formador e os formandos nas suas necessidades, como pela promoção de uma boa imagem da Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores contribuindo para a satisfação dos utentes e clientes da formação;
- ✓ Zelar pela conservação e boa utilização dos bens e instalações afetos ao curso.

### Responsabilidades do Gestor da Formação

- ✓ Assegurar o planeamento, execução, acompanhamento, controlo e avaliação do Plano de Atividades;
- ✓ Gerir os recursos afetos à formação;
- ✓ Ser o interlocutor com as entidades responsáveis do sistema de certificação;
- ✓ Articular-se com os responsáveis máximos da Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores e com os destinatários da formação;
- ✓ Promover as ações de revisão e de melhoria contínua;
- ✓ Implementar mecanismos de qualidade da formação e garantia da implantação das práticas formativas, por forma a estarem em harmonia com os requisitos da certificação.

### Proteção de Dados

Os dados pessoais dos formandos e colaboradores destinam-se exclusivamente à organização, funcionamento e avaliação das ações de formação em que participam. A participação em ações financiadas implica a cedência de dados, por parte da Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores às Entidades Gestoras ou Fiscalizadoras e à DGERT, no âmbito dos procedimentos legais de Gestão, Acompanhamento, Avaliação e Auditoria.

A Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores efetua o processamento informático dos dados e a conservação dos mesmos pelo período em que o processo esteja aberto para efeitos administrativos, avaliativos e de auditoria. Durante este período reserva-se ao titular dos dados o direito de acesso e retificação dos mesmos. No Respeito pela Lei 67/98 relativa à proteção de dados pessoais, a Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores garante, ao titular dos dados, a confidencialidade de todas as informações aí registadas.

A cedência de dados a outras Entidades e para outros efeitos, além dos já mencionados, está sujeito à aprovação do titular dos dados, mediante cláusula específica colocada nas fichas de inscrição.

Nas situações em que a Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores atue como Entidade Formadora prestadora de serviços para Entidades Terceiras (Clientes/Beneficiárias) os dados pessoais e profissionais dos formandos, formadores e outros intervenientes serão tratados informaticamente e utilizados pela Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores no exercício das suas atribuições de gestão da formação (situação definida no âmbito do contrato de prestação de serviços de formação com estas Entidades Terceiras).

Conceção	Aprovação	Ratificação
Gestora de Formação e Coordenadora Pedagógica	Direção	Assembleia Geral
		
01 /09/2015	01 /09/2015	01 /09/2015